



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1663

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº 030

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.232/2021, de 29 de março de 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1663

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº005/2020
CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONVENENTE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de 16/03/2021 A 15/05/2021.
DATA – 15/03/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº006/2020
CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONVENENTE - LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de 28/02/2021 A 30/04/2021.
DATA – 02/03/2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1663

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para futura aquisição de material de construção – {para manutenção de prédios públicos}, sob a demanda solicitada pelo órgão desta administração pública de cassilândia-MS, sendo vencedores as empresas: **PEREZ & SANCHES LTDA**, com o valor global de R\$ 207.822,00 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais); **ELETRICA LUZ C. DE M. ELETRICO LTDA**, com o valor global R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais), **NILSON FREITAS DE ARAUJO- EPP**, com o valor global R\$ 228.250,00(duzentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), **CAMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIPAMENTOS**, com o valor global R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELLI**, com o valor global R\$ 53.180,00 (cinquenta e três mil cento e oitenta reais), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR**, com o valor global R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil duzentos e oito reais).

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE

MARÇO 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO, o NÃO CONHECIMENTO do PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO** na intenção de retroagir a sessão para que haja o credenciamento, e a consequente participação da Recorrente na disputa, em especial a fase de lances verbais, interposto pela empresa, **LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 29 de Março de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1663

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)